



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA UNIDADE LEOPOLDINA

PORTARIA DIR/UNIDADE – Nº 010/2015 de 18 de maio de 2015.

O Diretor da Unidade de Leopoldina do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º. Reafirmar que os processos de pedidos nomeações de professores concursados em outra instituição terão sua origem nos Departamentos.

Art. 2º. O Departamento avaliará o perfil do aprovado, em assembléia, e disparará o pedido de nomeação encaminhando a justificativa por não optar por preencher a vaga através de um novo concurso público ou aproveitamento de professores da área já aprovados em concurso do próprio CEFET, quando for o caso.

Art. 3º. Definir que solicitação de nomeação de professor, pelo Departamento de Computação e Mecânica, concursado para outra instituição, será avaliada apenas pelos professores de uma das áreas: Computação ou Mecânica.

Art. 4º. Estabelecer que os processos tratados no artigo 3º sejam encaminhados ao Chefe ou ao Subchefe do Departamento de acordo com a área de atuação dos mesmos.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Leopoldina, 18 de maio de 2015.

Prof. Dr. José Antônio Pinto
Diretor da Unidade de Leopoldina
CEFET – MG